



Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 30/01/2024, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Victor Willy Bandeira Miranda

Procurador Municipal

Victor
Procuradora Municipal/Advogado Municipal

DECRETO Nº 1.140, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

PERMITE USO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 91, inciso I, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal, de 31 de agosto de 1990 e considerando o art. 102, § 3º desta mesma Lei,

DECRETA

Art. 1º –Fica permitida a Comanda Serviços, representada por João Paulo Oliveira Silva, a utilização de espaço público referente a Praça do Estádio da Luz, centro, São João do Paraíso para realização de evento beneficente em prol da arrecadação de alimentos para montagem de cestas básicas.

Art. 2º-Fica permitido a utilização do espaço no dia 02 de fevereiro de 2024, das 19h às 00h..

Art. 3º-A presente autorização não exige o permissionário de demais licenças e/ou autorizações que possam ser necessárias para a realização do evento.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São João do Paraíso/MG, 29 de janeiro de 2024

Selma Maria Morais dos Santos
Selma Maria Morais dos Santos

Prefeita de São João do Paraíso MG